

Projeto de Lei nº 84, de 25 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de forma parcial, bem de uso comum do povo, para a classe de bens dominiais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de forma parcial, bem de uso comum do povo, para a classe de bens dominiais. Imóvel com área total de 415,387 m² (quatrocentos e quinze trezentos e oitenta e sete metros quadrados), denominado de Rua dos Missionários, perímetro localizado entre a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e Rua Coronel José Porfírio, entre a Travessa Bandeirantes e Travessa Conjunto Providência, no Bairro Explanada do Xingu, em Altamira/PA, com a seguinte descrição: o perímetro inicia-se no vértice PMA-01, de coordenadas N= 9.644.574,782 m e E= 365.026,275 m; deste, por segue confrontando com , com o azimute de 123°54'20" e distância de 10,025 m, até o vértice PMA-02, de coordenadas N= 9.644.569,190 m e E= 365.034,595 m; com o azimute de 210°54'42" e distância de 39,600 m, até o vértice PMA-03, de coordenadas N= 9.644.535,215 m e E= 365.014,252 m; com o azimute de 300°49'06" e distância de 11,017 m, até o vértice PMA-04, de coordenadas N= 9.644.540,859 m e E= 365.004,791 m; com o azimute de 32°54'11" e distância de 20,154 m, até o vértice PMA-05, de coordenadas N= 9.644.557,780 m e E= 365.015,739 m; 31°47'10" e 20,002 m até o vértice PMA-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Após desafetado o bem público imóvel, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a registrá-lo no Registro de Imóveis competente, em nome do Município de Altamira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de março de 2022.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº Projeto 84
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário _____
Dia 05/03/2022 às 11:16 horas
Rellepara



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNEJ - 05.268.867/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº 100 - Funcionário
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : **Imóvel Fundos do MPPA**
Proprietário : **Município de Altamira**
Logradouro : **Tv. Bandeirantes, s/n, Esplanada do Xingu**
Município : **Altamira-PA**
Área (SGL) : **415,387 m²**
Perímetro (m) : **100,798 m**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMA-01**, de coordenadas **N= 9.644.574,782 m** e **E= 365.026,275 m**; deste, por segue confrontando com , com o azimute de **123°54'20"** e distância de **10,025 m**, até o vértice **PMA-02**, de coordenadas **N= 9.644.569,190 m** e **E= 365.034,595 m**; com o azimute de **210°54'42"** e distância de **39,600 m**, até o vértice **PMA-03**, de coordenadas **N= 9.644.535,215 m** e **E= 365.014,252 m**; com o azimute de **300°49'06"** e distância de **11,017 m**, até o vértice **PMA-04**, de coordenadas **N= 9.644.540,859 m** e **E= 365.004,791 m**; com o azimute de **32°54'11"** e distância de **20,154 m**, até o vértice **PMA-05**, de coordenadas **N= 9.644.557,780 m** e **E= 365.015,739 m**; **31°47'10"** e **20,002 m** até o vértice **PMA-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 51°00' WGr**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Altamira – PA, 09 de Fevereiro de 2022.

Responsável Técnico:



Assinado de forma digital por UBIRAJARA
MARQUES UMBUZEIRO NETO
DN: cn=UBIRAJARA MARQUES UMBUZEIRO
NETO, o=04-ENGENHEIRO AGRIMENSOR -
CREA/PA nº 15198648-4,
email=ubirajaramarquesneto@gmail.com,
c=BR
Data: 2022.02.21 16:11:39 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.011.20039

Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto
Eng. Agrimensor– CREA/PA: 15198648-4
Código Credenciamento **UWQS**

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Rua Isaaque Barbosa, nº 1698, Bairro Brasília, CEP: 68375-010, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3929 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

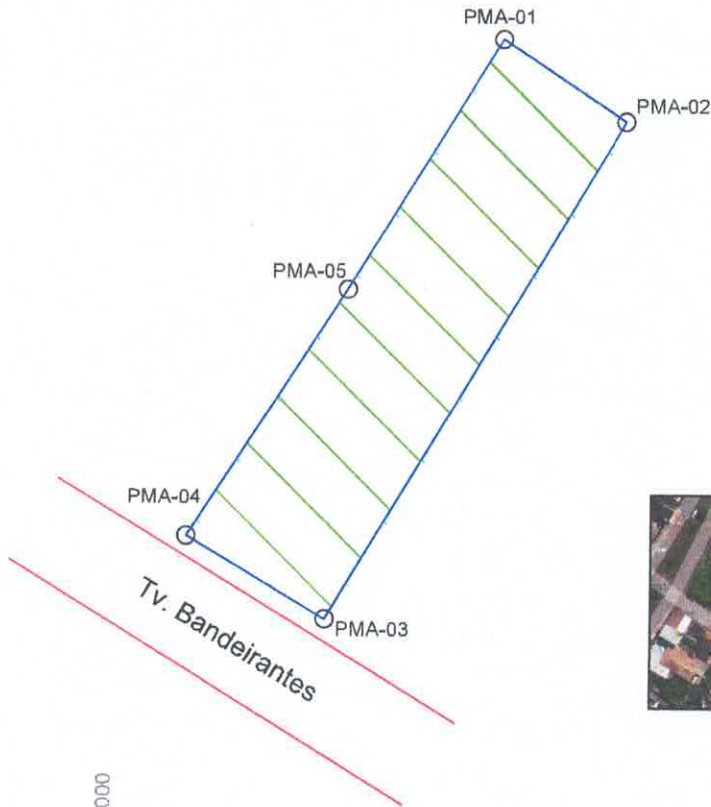


E=365.000

E=365.050

N=9.644.550

N=9.644.550



Planta de Situação



Escala Gráfica:



De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
PMA-01	PMA-02	9.644.574,7820	365.026,2750	123°54'20"	10,025 m	03°12'53,580649"S	52°12'53,218421"W
PMA-02	PMA-03	9.644.569,1900	365.034,5950	210°54'42"	39,600 m	03°12'53,763057"S	52°12'52,949105"W
PMA-03	PMA-04	9.644.535,2150	365.014,2520	300°49'06"	11,017 m	03°12'54,868561"S	52°12'53,609438"W
PMA-04	PMA-05	9.644.540,8590	365.004,7910	32°54'11"	20,154 m	03°12'54,684415"S	52°12'53,915715"W
PMA-05	PMA-01	9.644.557,7800	365.015,7390	31°47'10"	20,002 m	03°12'54,133859"S	52°12'53,560396"W
		Área: 415,387 m ²					
		Perímetro: 100,798 m					

Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

01

Objetivo:

Estudos e projetos

Logradouro:

Tv. Bandeirantes, s/n, Esplanada do Xingu, Altamira-Pa

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Altamira

Imóvel:

Imóvel Fundos do MPPA

Escala:

1 / 500

Data:

09/02/2022



GUSTAVO DOS SANTOS
MAFRA:00731481216
Assinado de forma digital por
GUSTAVO DOS SANTOS
MAFRA:00731481216
Dados: 2022.03.23 09:18:07 -03'00'

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Decreto nº: 677/2021
Mat: 152571-9

Eng. Agrimensor - Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto
CREA/PA: 151986748-4
Mat: 150656-0

Ofício nº 051/2022/GAB.

Altamira/PA, 25 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em consonância com a Lei Orgânica do Município, encaminho para apreciação e votação, em caráter de **urgência urgentíssima**, por parte dessa Casa Legislativa Municipal, o Projeto de Lei Municipal que *“Autoriza o Poder Executivo a desafetar de forma parcial, bem de uso comum do povo, para a classe de bens dominiais, e dá outras providências”*.

Na certeza do encaminhamento devido, aproveito o ensejo para externar os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº Projeto 84
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário _____
Dia 25/03/22 às 11:16 horas
Peluyana



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.283.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Mensagem nº _____, de 25 de março de 2022.

Excelentíssimo Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Dirijo-me aos Excelentíssimos Edis para submeter à apreciação e votação, desse Egrégio Poder Legislativo, em caráter de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de forma parcial, bem de uso comum do povo, para a classe de bens dominiais, e dá outras providências.

O Projeto de Lei sobredito tem como escopo a desafetação de parte da Rua dos Missionários, área de 415,387 m² (quatrocentos e quinze trezentos e oitenta e sete metros quadrados), localizada entre a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e Rua Coronel José Porfirio, entre a Travessa Bandeirantes e Travessa Conjunto Providência, no Bairro Explanada do Xingu, em Altamira/PA.

A referida área fica localizada nos fundos do novo prédio do Ministério Público Estadual, o qual requereu por doação para futura ampliação de seu prédio. Por tratar-se de bem de uso comum do povo, ou seja, parte de uma rua, antes que seja enviado Projeto de Lei de doação de área pública (terreno) ao órgão ministerial, se faz necessário a aprovação da referida lei para desafetação do bem.

Desta forma, atendendo cordialmente a solicitação do Ministério Público Estadual, necessitamos do apoio dos senhores vereadores, no sentido de aprovar a desafetação da referida área para posterior doação ao órgão ministerial.

Para ciência e exame dos excelentíssimos vereadores, encaminho em anexo, cópia da Planta e do Memorial Descritivo do Imóvel objeto da desafetação.

Na certeza de que estamos todos em convergência com o propósito de promover o desenvolvimento em Altamira e contando com a compreensão e espírito público de Vossas Excelências, renovamos os nossos protestos da mais alta estima.

Cordialmente,


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº Projeto 84

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário _____

Dia 25/03/22 às 11:16 horas

Prefeitura Municipal de Altamira - CNPJ: 05.263.116/0001-37

Rua Otaviano Santos, nº 228B, SUDAM

CEP: 68.371-268 - Fone: (93) 3515-3929

Funcionário _____

Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

